



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 12
Nº 87

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 24 de Novembro de 2015

Editor-chefe: **MONALISA FAGUNDES DE SÁ**

PORTARIA Nº 814/2015, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo de Sindicância para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 018016/2015;

Art. 2º - Ficam designados os servidores DIANA FAVILLA PAIXÃO ABREU GOMES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 4624161, MAYRADE FREITAS CÉU GOMES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 4624840, PÂMELA GOMES MOTTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 4624163, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:10.008/2015;

OBJETO:Aquisição de tonners e kit cilindro para a máquina de xerox da Secretaria Municipal de Administração;

FORNECEDOR:JOÃO A. G. LEAL & CIA LTDA, CNPJ nº 09.127.095/0001-83;

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;

VALOR: R\$ 3.773,30 (três mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos);

VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

PORTARIA Nº 812/2015, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO do Servidor JÚNIO CÉSAR PAULA DE SOUZA SANTOS, matricula nº 4626157 da Função de Técnico de Informática, a partir de 31 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2015, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

HOMOLOGAÇÃO

Em vista do CERTIFICADO DE AUDITORIA emitido através da Secretaria de Controle Interno, expressando a Regularidade da respectiva Prestação de Contas inerente a Associação dos Seresteiros de Conceição de Macabu - LUA CHEIA, relativos aos Processos Administrativos nº 2015/01288, 2015/5440.

Conceição de Macabu, 25 de agosto de 2015
CLAUDIO E. BARBOSA LINHARES

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:10.999/2015;

OBJETO:Aquisição de cartuchos tonners para atender as necessidades da Divisão de Tributos (fiscalização e arrecadação) da Secretaria Municipal de Fazenda;

FORNECEDOR:JOÃO A. G. LEAL & CIA LTDA, CNPJ nº 09.127.095/0001-83;

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;

VALOR: R\$ 13.148,60 (treze mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos);

VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:9.195/2015;

OBJETO:Aquisição de materiais de consumo para reposição em equipamentos hospitalares e colchões hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Ana Moreira;

FORNECEDOR:CONSIGGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.522.373/0001-49;

CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;

VALOR: R\$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais);

VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

PORTARIA Nº 813/2015, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; EXONERAR DAS-II

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Estatutário PAULO ROBERTO DAUMAS PEREIRA, Assistente Administrativo matricula nº 4000448 do Cargo em Comissão de Chefe de Informática da Secretaria de Saúde DAS-II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 810/2015, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais com base no Artº 6º do Decreto de Homologação nº 052/2015 de 27 de abril de 2015, do Concurso Público nº 001/2014; RESOLVE:

Art. 1º - FICA a candidata PAULA SILVA LOPES NETTO, inscrição nº 1688, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, sem direito a vaga concorrida no Concurso Público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, em virtude do não comparecimento para preenchimento dos requisitos indispensáveis à nomeação e posse no prazo da lei;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Raquel SantosCorrea Linhares
Procuradora Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Simone Martins Guimarães
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Celso Nolasco Pereira Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Segurança Pública
(Interinamente)

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Erisvaldo Alves da Silva
Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ªSecretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Vice-Presidente

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Claudio José de Matos Lugon
Cláudio Willians Ramalho Neves
Vagner Santos Ignácio
Izamirthes Farah de Lima Gama
Marco Antônio Oliveira da Silva
Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**

Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**

Tiragem: **1.000 exemplares**

LEI Nº 1.414/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2015
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.001.002 - Câmara Municipal - Secretaria						
01.031.0001.2.655	319094	Ind. Rest. Trabalhistas	000	11		13.140,00
01.031.0001.2.656	339039	Outros Serviços de Terceiro - PJ	000	16	15.000,00	
01.031.0001.2.656	339092	Despesa de Exercício Anterior	000	18		5.860,00
		Equipamento e Material				
01.031.0001.2.656	449052	Permanente	000	19	4.000,00	
TOTAL					19.000,00	19.000,00

DECRETO Nº 164/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.414 de 18 de novembro de 2015, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2015
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.001.002 - Câmara Municipal - Secretaria						
01.031.0001.2.655	319094	Ind. Rest. Trabalhistas	000	11		13.140,00
01.031.0001.2.656	339039	Outros Serviços de Terceiro - PJ	000	16	15.000,00	
01.031.0001.2.656	339092	Despesa de Exercício Anterior	000	18		5.860,00
		Equipamento e Material				
01.031.0001.2.656	449052	Permanente	000	19	4.000,00	
TOTAL					19.000,00	19.000,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 162
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei municipal nº 1351 de 22 de dezembro de 2014; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS					
05.08.122.0801.2.751	3390.32.00	000	7	60.000,00	
05.08.122.0801.2.752	4490.52.00	000	16	3.000,00	
05.08.244.0804.2.767	3390.39.00	416	40		63.000,00
TOTAL				63.000,00	63.000,00

Decreto nº 162/2015

DECRETO Nº. 166/2015

Altera o parágrafo 2º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 074/2015 que regulamenta o uso de caçambas estacionárias nas vias e logradouros públicos para coleta de entulho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DEMACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes, DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto Municipal 074/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 2º Para utilização deste serviço, o interessado pagará o preço público de R\$ 70,00 (setenta reais), correspondente ao prazo mínimo."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:4.448/2015;
OBJETO:Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do PSF da Usina;
FORNECEDOR:CONSIGGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,
CNPJ nº 11.522.373/0001-49;
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;
VALOR: R\$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais);
VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:4.448/2015;
OBJETO:Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do PSF da Usina;
FORNECEDOR:IRMÃOS B & X EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,
CNPJ nº 10.642.768/0001-12;
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;
VALOR: R\$ 5.427,80 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos);
VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

DECRETO Nº 165/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º da Lei nº 1351/2014 de 22 de dezembro de 2014, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 824.800,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
03.04.122.0001.2.009	339046	000	27	140.000,00		Secretaria M de Administração
04.04.123.0001.2.014	339039	000	43	15.000,00		Secretaria M de Fazenda
04.04.123.0001.2.014	339047	004	44	10.000,00		Secretaria M de Fazenda
04.04.123.0001.2.014	339047	000	44	106.000,00		Secretaria M de Fazenda
04.04.123.0001.2.014	339092	000	45	160.000,00		Secretaria M de Fazenda
04.28.843.0000.0.016	329021	000	48	14.000,00		Secretaria M de Fazenda
04.28.843.0000.0.016	449071	000	50	8.100,00		Secretaria M de Fazenda
06.01.12.361.0016.2.021	319011	015	66	50.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.030	339030	000	82	16.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.030	449052	000	84	25.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.024	449052	000	76	76.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
09.15.122.0001.2.070	339039	004	170	103.000,00		Secretaria M de Serviços Públicos
09.15.451.0024.2.071	339039	004	173	88.200,00		Secretaria M de Serviços Públicos
10.20.122.0001.2.080	339030	004	188	12.000,00		Secretaria M de Agricultura
11.18.122.0001.2.085	339014	004	203	1.500,00		Secretaria M de Meio Ambiente
04.04.123.0001.2.014	339039	004	43		15.000,00	Secretaria M de Fazenda
04.04.123.0001.2.014	339092	004	45		17.820,00	Secretaria M de Fazenda
06.01.12.361.0016.2.023	339039	015	70		50.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.025	339039	000	77		218.180,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.031	319011	000	86		523.800,00	Secretaria M de Educação e Cultura
TOTAL				824.800,00	824.800,00	-
FONTE: 004 - ROYALTIES						
FONTE: 000 - ORDINÁRIO						
FONTE: 015 - FUNDEB						

PORTARIA Nº 824/2015, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; NOMEAR DAS-II

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão JÚNIO CÉSAR PAULA DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefia de Informática da Secretaria de Saúde DAS-II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 815/2015, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor MATHEUS SOARES MACENA, matrícula nº 4626185 do Cargo em Comissão de Diretor de Transportes Municipais, Símbolo DCS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Conceição de Macabu, a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 816/2015, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor, BERNARD ENNE DE PAULA VECCI, matrícula nº 4626524 do Cargo de Diretor do Parque Municipal das Piabas, Símbolo DAS - III, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 817/2015, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão BERNARD ENNE DE PAULA VECCI, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Transportes Municipais, Símbolo DCS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Conceição de Macabu, a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito

PORTARIA Nº 818/2015, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão, MATHEUS SOARES MACENA, para exercer o Cargo de Diretor do Parque Municipal das Piabas, Símbolo DAS - III, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PROCESSO Nº. 6187/2015
PREGÃO nº 102/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2015
VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015), presentes de um lado, o Município de Conceição de Macabu/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.466/0001-14, com sede à Rua Maria Adelaide, nº. 186, Vila Nova, Conceição de Macabu - RJ, neste ato representado pelo Senhor Henrique Siqueira de Azevedo, pela Senhora Raquel Tavares Ferreira e pela Senhora Franciane Felix Ponce, doravante denominado Órgão gerenciador doravante denominado Órgão gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, em face da classificação das propostas de menor preço por item no Pregão Presencial nº 102/2015 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar o menor preço por item para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALCO, TELÃO, MINI TRIO ELÉTRICO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GRADES DE PROTEÇÃO E SHOWS DE PEQUENO PORTE PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, constantes no Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06(seis) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº 016/13, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, as empresas que tiverem menor preço por item registrados, na forma do Anexo 01. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Prefeito, pelo Secretários Municipais de Conceição de Macabu, bem como pelo representante da empresa com menor preço por item registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir relacionado objetivando o compromisso para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALCO, TELÃO, MINI TRIO ELÉTRICO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GRADES DE PROTEÇÃO E SHOWS DE PEQUENO PORTE PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.788.541/0001-80, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, 385, Soc. Fluminense Chacara, Casimiro de Abreu, CEP: 28.860-000, representada por seu Representante legal, Sr. Fábio Júnior Ribeiro Contilbes, residente e domiciliado à Rua Miguel Jorge, 314, Centro Casimiro de Abreu/RJ, portador da Carteira de Identidade nº. 133451161, e do CPF nº. 102.450.397-67.

Ordem	UN.	Especificação	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Registrado
16	DIARIA	00000026753- LOCAÇÃO DE TELÃO DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TELÃO ESPECIAL COMPOSTO DE TELA PLANA DE EXIBIÇÃO COM ÁREA TOTAL DE 12,00 M² NAS MEDIDAS DE 4,00 X 3,00 M, COM SISTEMA DE FILMAGEM SIMULTÂNEA, CÂMERAS, CABO MAN, CINEGRAFISTAS E TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO.	1	2	R\$ 1.399,00
22	DIARIA	00000027709- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC 6,0 KG, DENTRO DOS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ACEITOS PELOS ÓRGÃO CONTROLADORES DO MERCADO.	1	1	494

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- a) - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALCO, TELÃO, MINI TRIO ELÉTRICO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GRADES DE PROTEÇÃO E SHOWS DE PEQUENO PORTE PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, com o valor descritos na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015 e seus anexos;
- b) - Os serviços deverão ser executados de acordo com o solicitado, considerando as marcas registradas quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS REGISTRO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu será obrigado a solicitar o serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços os órgãos participantes, quais sejam.

Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo 01, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 102/2015.

Para o serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 102/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por serviço será o valor especificado n, com o menor preço constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 102/2015, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL

Os locais para realização dos serviços deverão ser indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no mínimo de 05 dia úteis para a realização de qualquer evento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 102/2015.

b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

a) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante execução dos serviços solicitados e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura, ou crédito bancário, no Banco do Brasil ou Banco Itaú, em 30 (trinta) dias. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o visto do servidor responsável. Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços estará condicionada ao disposto no item 9 (do recebimento e fornecimento) do edital do PREGÃO nº 102/2015, devendo os mesmos serem executados em até 5 dias, salvo para os casos urgentes que será de 24 horas, após o recebimento pela empresa da OE (Ordem de Execução) e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 016/2013, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos valores registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Conceição de Macabu para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para nº 102/2015 e as propostas das empresas constantes do anexo 01.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decreto Municipal nº 016/2013.

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo

Portaria nº 1142/2013

Órgão Gerenciador

Raquel Tavares Ferreira

Matrícula nº 4622.458

Órgão Gerenciador

Franciane Felix Ponce

Portaria nº 532/2015

Órgão Gerenciador

COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ nº. 10.788.541/0001-80

Representante legal

Sr. Fábio Júnior Ribeiro Contilbes

Carteira de Identidade nº. 133451161

CPF nº. 102.450.397-67

Fornecedor

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PROCESSO Nº. 6187/2015

PREGÃO nº 102/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2015

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015), presentes de um lado, o Município de Conceição de Macabu/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.466/0001-14, com sede à Rua Maria Adelaide, nº. 186, Vila Nova, Conceição de Macabu - RJ, neste ato representado pelo Sr. Paulo Henrique Siqueira de Azevedo, pela Senhora Raquel Tavares Ferreira e pela Senhora Franciane Felix Ponce, doravante denominado Órgão gerenciador doravante denominado Órgão gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, em face da classificação das propostas de menor preço por item no Pregão Presencial nº 102/2015 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar o menor preço por item para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALCO, TELÃO, MINI TRIO ELÉTRICO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GRADES DE PROTEÇÃO E SHOWS DE PEQUENO PORTE PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, constantes no Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06(seis) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº 016/13, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, as empresas que tiverem menor preço por item registrados, na forma do Anexo 01. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Prefeito, pelo Secretários Municipais de Conceição de Macabu, bem como pelo representante da empresa com menor preço por item registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir relacionado objetivando o compromisso para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALCO, TELÃO, MINI TRIO ELÉTRICO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GRADES DE PROTEÇÃO E SHOWS DE PEQUENO PORTE PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa DG ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.681.107/0001-54, com sede na Rua Herval Ribeiro de Castro, 87, Jockey Club, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.020-275, representada por seu Representante legal, Sr. Marcos de Albiaes Manhães, residente e domiciliado à Rua Herval de Ribeiro Castro, s/n, Jockey Club, Campos dos Goytacazes/RJ, portador da Carteira de Identidade nº. 07073691-3, e do CPF nº. 001.057.097-78.

Ordem	UN.	Especificação	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Registrado
1	DIARIA	<p>0000028209- SERV. DE LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE</p> <p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE COM FLY DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE COM FLY COM PA - 1 MESA DIGITAL DE 56 CANAIS C/ 10 AUXILIARES E 2 STEREOs, 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 2 PROCESSADORES DIGITAIS 4 VIAS STEREO, 1 APARELHO DE CD, AMPLIFICADORES P.A. - 32 AMPLIFICADORES DE 2500 WATS RMS, 16 AMPLIFICADORES DE 5000 WATS RMS, TORRES P/ CAIXAS DE SOM FLY - 24 CAIXAS LINE ARRAY 1 12' - 02 6' - 02 DRIVERS NEUDIMIUN, 16 SUBS 2 X 18', 2 TORRES ALUMÍNIO P-50 PARA SUSTENTAÇÃO DE CAIXAS DO P.A., PALCO E MONITORES - 1 MESA 56 CANAIS C/ 20 AUXILIARES E 2 STEREOs, 2 SIDE FILL STEREO, 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO, 1 PROCESSADOR DIGITAL 4 VIAS STEREO, MONITORES - 20 MONITORES DE 400 WATS, BATERIA - 1 SURDO 14' CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO, 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO, 1 ESTANTE DE CAIXA, 2 MICROFONES SEM FIO, 39 MICROFONES COM FIO, 25 PEDESTAIS, 15 GARRAS, DI - 12 DI PASSIVO, 8 DI ATIVO, MAIN POWER DE SOM 220/380V 250A, PARA SER UTILIZADO NOS EVENTOS</p>	1	4	R\$ 2.900,00
2	DIARIA	<p>0000017443- SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO</p> <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO CAIXA AMPLIFICADA; CAIXA AMPLIFICADA 500W, COM PEDESTAL, APARELHO DE DVD/CD COM ENTRADA USB E 01(UM) MICROFONE SEM FIO COM CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.</p>	1	1	R\$ 350,00

3	DIARIA	<p>0000025902- SERV. DE LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE</p> <p>SONORIZAÇÃO DIMENSIONADA PARA LOCAL DO EVENTO COMPOSTA POR :04 CAIXAS ACÚSTICAS-01 DRIVE TI + 2X15 (FALANTE), 04 CAIXAS DE SUB-1X18 (FALANTE), TOTALIZANDO 08 CAIXAS ACÚSTICAS PARA O P.A PRINCIPAL, 03 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEIS, 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS DBX DRIVERACK P.A COM 28 BANDAS, 01 MESA CICLOTRON 16 AMBW , 03 MICROFONES PARA BATERIA, 10 PEDESTAIS ARTICULADOS PARA MICROFONES, 02 DIRECTS BOX PASSIVOS, 08 CAIXAS PARA RETORNO, SENDO 02 SIDE- 02 CAIXAS ACÚSTICAS COM 01 DRIVE TI + 1 X 15 (FALANTE), 02 CAIXAS DE SUB 1 X 15(FALANTE) E 04 CAIXAS ACÚSTICAS COM 01 DRIVE TI + 1 X 15(FALANTE), COM 02 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEIS, 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 01 MEDUSA 06 CANAIS, 02 PRATICÁVEIS PARA BATERIA MEDINDO 2,00 X 1,00 , PROFISSIONAL DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL, CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO E CONECTORES PARA TODO SISTEMA.</p>	1	26	R\$ 838,00
4	HORA	<p>0000027257- LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM</p> <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA INFORMAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO RELACIONADOS AO CALENDÁRIO DE FESTAS DO MUNICÍPIO PARA 2015 E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA SECRETARIA. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVE INCLUIR: 01 (UM) CARRO; COM 01 (UM) MOTORISTA PARA CIRCULAÇÃO COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS.</p>	1	160	R\$ 45,00
5	DIARIA	<p>0000026751- SERVIÇO DE LOCUÇÃO</p> <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA DIVULGAÇÃO EM TEMPO REAL NO PALCO, PASSANDO INFORMAÇÕES AO PÚBLICO PRESENTE SOBRE AS ATRAÇÕES DO EVENTO E DEMAIS INFORMATIVOS NECESSÁRIOS PARA O BOM ANDAMENTO DA PROGRAMAÇÃO.</p>	1	20	R\$ 330,00

6	DIARIA	<p>0000026747- LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 02 - M</p> <p>DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM 24 LÂMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA, 24 LÂMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATS CADA, 1 RACK DIGITAL COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL, 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO C/ LÂMPADAS P/ ILUMINAR PLATEIA), 1 MESA DIGITAL C/ 40 CANAIS, 1 MAQUINA DE FUMAÇA, GELATINAS DE DIVERSAS CORES.</p>
8	SERV	<p>0000028217- SHOWS REGIONAIS DE TODOS OS GÊNEROS TIPO A-2A</p> <p>SHOWS DOS GRUPOS ABAIXO RELACIONADOS, OU SIMILARES PARA APRESENTAÇÃO COM REPERTÓRIO DIVERSIFICADO PARA AGRADAR O PÚBLICO DURANTE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO A SER REALIZADO: THIAGO MASTRA, ÍTALO QUEIROZ, CIDA LIMA, AMOR DE NOVELA, ORASAMBA, TARRAXINHA, DESEJO PROIBIDO, TEKILAS. A MASSA, BIRA BELO, AEROSOM,GRUPO REMANDIOLA</p>
9	SERV	<p>0000028219- SHOWS REGIONAIS DE TOSO OS GÊNEROS TIPO A-4A</p> <p>SHOWS DOS GRUPOS ABAIXO RELACIONADOS, COM TECLADO E VOZ, OU SIMILARES PARA APRESENTAÇÃO COM REPERTÓRIO DIVERSIFICADO PARA AGRADAR O PÚBLICO DURANTE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO A SER REALIZADO: ALÉX MORENO E SEUS TECLADOS, LEOMAR E SEUS TECLADOS, ZÉ DA MALA, LUCIANO PANAMÁ, BANDA LIAN COSTA, ALMIR GALVÃO, BANDA EL SWING.</p>

21	DIARIA	<p>0000025910- SERV. DE LOCAÇÃO DE MINI-TRIO (PICK UP)</p> <p>DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MINI TRIO (PICK-UP) - COMPRIMENTO - 5,00 M, LARGURA - 2,10 M, ALTURA - 2,30M, MEDIDAS DO PALCO - PALCO - 3,00 X 2,10M, AVANCE DA FRENTE - 2,10 X 1,00 M, AVANCE DO FUNDO - 2,10 X 1,00 M. VEÍCULO - PICK-UP OU SIMILAR, GERADOR - 10KVA, 01 CILINDRO, POTENCIAS USADAS - 2 AMPLIFICADORES DE 1.000 W - EM 02 OMS, 1 AMPLIFICADOR DE 800 W - EM 02 OMS, AUTO FALANTES E DIVERS - 4 AUTO - FALANTES 15´, 800 WATS, 12 AUTO FALANTES 12´ - 400 WATS, 4 DRIVERS 405 TI, 4 DIVERS 205 TI, CAIXAS E SOM, 4 CAIXAS DE GRAVE, 6 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE, 4 CORNETAS DE ALUMÍNIO LATERAIS, 4 CORNETAS DE ALUMÍNIO FRENTE E FUNDOS, DRIVE RACK - 1 MESA DE SOM 12 X 2, 1 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS, 1 CROSSOVER DE 04 VIAS ESTÉREO.</p>	1	2	R\$ 1.500,00
----	--------	---	---	---	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

a) - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALCO, TELÃO, MINI TRIO ELÉTRICO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GRADES DE PROTEÇÃO E SHOWS DE PEQUENO PORTE PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, com o valor descritos na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015 e seus anexos;

b) - Os serviços deverão ser executados de acordo com o solicitado, considerando as marcas registradas quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS REGISTRO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu não será obrigado a solicitar o serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços os órgãos participantes, quais sejam.

Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo 01, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 102/2015.

Para o serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 102/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por serviço será o valor especificado n.com o menor preço constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº102/2015, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL

Os locais para realização dos serviços deverão ser indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio, no mínimo de 05 dia úteis para a realização de qualquer evento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 102/2015.

b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

a) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante execução dos serviços solicitados e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura, ou crédito bancário, no Banco do Brasil ou Banco Itaú, em 30 (trinta) dias. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o visto do servidor responsável. Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços estará condicionada ao disposto no item 9 (do recebimento e fornecimento) do edital do PREGÃO nº 102/2015, devendo os mesmos serem executados em até 5 dias, salvo para os casos urgentes que será de 24 horas, após o recebimento pela empresa da OE (Ordem de Execução) e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 016/2013, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos valores registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Conceição de Macabu para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para nº 102/2015 e as propostas das empresas constantes do anexo 01.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei8666/93, decreto Municipal nº 016/2013.

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo

Portaria nº 1142/2013

Órgão Gerenciador

Raquel Tavares Ferreira

Matrícula nº 4622.458

Órgão Gerenciador

Franciane Felix Ponce

Portaria nº 532/2015

Órgão Gerenciador

DG ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 08.681.107/0001-54,

Representante legal

Sr. Marcos de Albiaes Manhães

Carteira de Identidade nº. 07073691-3

CPF nº. 001.057.097-78

Fornecedor

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PROCESSO Nº. 6187/2015

PREGÃO nº 102/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2015

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015), presentes de um lado, o Município de Conceição de Macabu/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.466/0001-14, com sede à Rua Maria Adelaide, nº. 186, Vila Nova, Conceição de Macabu - RJ, neste ato representado pelo Senhor Henrique Siqueira de Azevedo, pela Senhora Raquel Tavares Ferreira e pela Senhora Franciane Felix Ponce, doravante denominado Órgão gerenciador doravante denominado Órgão gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, em face da classificação das propostas de menor preço por item no Pregão Presencial nº 102/2015 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar o menor preço por item para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALCO, TELÃO, MINI TRIO ELÉTRICO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GRADES DE PROTEÇÃO E SHOWS DE PEQUENO PORTE PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, constantes no Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06(seis) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº 016/13, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, as empresas que tiverem menor preço por item registrados, na forma do Anexo 01. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Prefeito, pelo Secretários Municipais de Conceição de Macabu, bem como pelo representante da empresa com menor preço por item registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir relacionado objetivando o compromisso para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALCO, TELÃO, MINI TRIO ELÉTRICO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GRADES DE PROTEÇÃO E SHOWS DE PEQUENO PORTE PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa FP ÁUDIO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 03.736.955/0001-08, com sede na Alameda Via do Sol, 372, Novo Cavaleiros, Macaé/RJ, CEP: 27.930-100, representada por seu Representante legal, Sr. Flávio Farias Pereira, residente e domiciliado à Rua Alameda Via do Sol, 372, Novo Cavaleiros, Macaé/RJ, portador da Carteira de Identidade nº. 0109640557, e do CPF nº. 074.925.997-30.

Ordem	UN.	Especificação	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Registrado
7	DIARIA	<p>00000027254- SERV. DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</p> <p>DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COM 60 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA, 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATS CADA, 30 PAR LED 3W COM ZOOM MOTORIZADO , 3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL, 1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS, 2 MAQUINAS DE FUMAÇA, 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATS P/ ILUMINAR PLATEIA), 10 SET LIGHTS (ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO), 8 LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000 WATS DE FOCO FIXO), GELATINAS DE DIVERSAS CORES, 10 BROX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DE LUZES DE PALCO), TRELIÇAS 0,30 X 0,30 CM C/ 2 METROS CADA (BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE 5 CENÁRIOS), TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO.</p>	1	1	R\$ 2.400,00
15	DIARIA	<p>00000026748- LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA</p> <p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 255 KVAS, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO DE 01 GERADOR DE ENERGIA DE 255 KVAS DE POTENCIA, SILENCIADO, COM 600 AMPERES COM MOTOR DE 6 (SEIS) CILINDROS, COM 110, 220, 360 E 480VOLTS, COM ACELERAÇÃO AUTOMÁTICA COM CHAVE DISTRIBUIDORA INDEPENDENTE, 1 (UM) TANQUE DE COMBUSTÍVEL À DIESEL COM CAPACIDADE PARA 600 LITROS, COM OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.</p>	1	7	R\$ 2.000,00

20	DIARIA	00000026749- LOCAÇÃO DE PALCO 10 X 08 DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 10,00M DE BOCA DE CENA COM 08,00M DE PROFUNDIDADE –SUSTENTANDO TETO EM COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS, FORMATO 02 ÁGUAS, COM TRAVAMENTO EM 'X' E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO,PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20MM MEDINDO 1,00M OU 2,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, COM ESCADA DE ACESSO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT 9050 E FECHAMENTO COM SOMBRITE 80%. 1 HOUSEMIX 3,00 X 3,00 M , EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS COM COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS COM FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA.	1	24	R\$ 1.050,00
----	--------	--	---	----	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

a) - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALCO, TELÃO, MINI TRIO ELÉTRICO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GRADES DE PROTEÇÃO E SHOWS DE PEQUENO PORTE PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, com o valor descritos na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015 e seus anexos;

b) - Os serviços deverão ser executados de acordo com o solicitado, considerando as marcas registradas quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS REGISTRO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabunãõ será obrigado a solicitar o serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços os órgãos participantes, quais sejam.

Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo 01, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 102/2015.

Para o serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 102/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por serviço será o valor especificado n,com o menor preço constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº102/2015, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL

Os locais para realização dos serviços deverão ser indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio, no mínimo de 05 dia úteis para a realização de qualquer evento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 102/2015.
b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- a) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante execução dos serviços solicitados e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura, ou crédito bancário, no Banco do Brasil ou Banco Itaú, em 30 (trinta) dias. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o visto do servidor responsável. Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços estará condicionada ao disposto no item 9 (do recebimento e fornecimento) do edital do PREGÃO nº 102/2015, devendo os mesmos serem executados em até 5 dias, salvo para os casos urgentes que será de 24 horas, após o recebimento pela empresa da OE (Ordem de Execução) e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 016/2013, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos valores registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Conceição de Macabu para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para nº 102/2015 e as propostas das empresas constantes do anexo 01.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei8666/93, decreto Municipal nº 016/2013.

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Portaria nº 1142/2013
Órgão Gerenciador

Franciane Felix Ponce
Portaria nº 532/2015
Órgão Gerenciador

Raquel Tavares Ferreira
Matrícula nº 4622.458
Órgão Gerenciador

FP ÁUDIO EIRELLI
CNPJ nº. 03.736.955/0001-08
Representante legal
Sr. Flávio Farias Pereira
Carteira de Identidade nº. 0109640557
CPF nº. 074.925.997-30 Fornecedor

ANEXO II
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
 PROCESSO Nº. 6187/2015
 PREGÃO nº 102/2015
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2015
 VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015), presentes de um lado, o Município de Conceição de Macabu/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.466/0001-14, com sede à Rua Maria Adelaide, nº. 186, Vila Nova, Conceição de Macabu - RJ, neste ato representado pelo Senhor Henrique Siqueira de Azevedo, pela Senhora Raquel Tavares Ferreira e pela Senhora Franciane Felix Ponce, doravante denominado Órgão gerenciador doravante denominado Órgão gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, em face da classificação das propostas de menor preço por item no Pregão Presencial nº 102/2015 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar o menor preço por item para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALCO, TELÃO, MINI TRIO ELÉTRICO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GRADES DE PROTEÇÃO E SHOWS DE PEQUENO PORTE PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, constantes no Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06(seis) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº 016/13, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, as empresas que tiverem menor preço por item registrados, na forma do Anexo 01. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Prefeito, pelo Secretários Municipais de Conceição de Macabu, bem como pelo representante da empresa com menor preço por item registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir relacionado objetivando o compromisso para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALCO, TELÃO, MINI TRIO ELÉTRICO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GRADES DE PROTEÇÃO E SHOWS DE PEQUENO PORTE PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa KAFUMANGO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.830.781/0001-68, com sede na Rua Vereador Joaquim Batista Soares, 23, Latgo do Machado, Santa Maria Madalena/RJ, CEP: 28.770-060, representada por seu Representante legal, Srª. Angela Maria Ribeiro Ninis de Souza, residente e domiciliado à Rua Alvaro Belmont Daumas, s/n, Usina, Conceição de Macabu/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº. 068987841, e do CPF nº. 895.443.587-49.

Ordem	UN.	Especificação	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Registrado
12	DIARIA	00000027666- LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 3,00 X 3,00M SERV. LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 3,00X3,00 M- COM BALCÃO E SAIA DE FECHAMENTO LOCAÇÃO C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TENSIONADA MEDINDO 5,00M DE LARGURA POR 5,00M DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13 A 20 POLEGADAS, C/ PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS C/ PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.	1	10	R\$ 120,00
13	DIARIA	00000026841- SERV.LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 10,00X10,00M SERV. LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 10X10 METROS - CHAPÉU DE BRUXA DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA MEDINDO 10,00M DE LARGURA POR 10,00M DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (2"), COM ALTURA DE 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS TENSIONADA;	1	9	R\$ 650,00

14	DIARIA	00000027703- TENDA PIRAMIDAL 5M X 5M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS COM FECHAMENTO, MEDINDO 5MT DE LARGURA POR 5MT DE COMPRIMENTO, COM BALCÃO NAS 04 LATERAIS, COM 01 LÂMPADA DE 250 WATS E 01 TOMADA, COM PÉS DE 2,50 MT DE ALTURA.	1	13	320
17	MT	00000028226- GRADES DISCIPLINADORAS 2,00M X 1,20 METROS LOCAÇÃO DE GRADES GALVANIZADAS DE FECHAMENTO MEDINDO 2,00M DE ALTURA X 1,20M DE COMPRIMENTO	1	100	R\$ 11,70
18	DIARIA	00000025900- SERV. LOCAÇÃO DE CAMARIM 5X5 METROS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 5X5 METROS - CHAPÉU DE BRUXA SERV. DE LOCUÇÃO DE CAMARIM 5X5M COBERTO E MOBILIADO. CAMARIM DE OCTANORME BRANCO, MEDINDO 5X5 , 01 PORTA DE ACESSO, AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, PISO DE TABLADO DE 0.10 M DE ALTURA COM CARPETE OU PISO EMBORRACHADO, ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 ARARAS, 01 GELADEIRA, 02 ESPELHOS E 01 TÁBUA DE PASSAR ROUPA, COBERTO COM TENDA 6X6M.	1	3	R\$ 900,00
19	DIARIA	00000025908- SERV. DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS CONTENDO VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO; COM ESTRUTURA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DAS PAREDES INTERNAS LISA, TELAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO. PLACAS NAS PORTAS INDICANDO MASCULINO OU FEMININO. ESGOTAMENTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VÁCUO E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTO BIODEGRADÁVEL. - SENDO FEITAS 01 (UMA) LIMPEZA DIÁRIA DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO	1	70	R\$ 130,00
23	DIARIA	00000026975- LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE CHEGADA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA ESTRUTURA EM BOX TRUSS AL-25 MEDINDO 8 METROS DE LARGURA X 5 METROS DE ALTURA.	1	3	R\$ 720,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- a) - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALCO, TELÃO, MINI TRIO ELÉTRICO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GRADES DE PROTEÇÃO E SHOWS DE PEQUENO PORTE PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, com o valor descritos na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015 e seus anexos;
- b) - Os serviços deverão ser executados de acordo com o solicitado, considerando as marcas registradas quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS REGISTRO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu não será obrigado a solicitar o serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços os órgãos participantes, quais sejam.

Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo 01, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 102/2015.

Para o serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 102/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por serviço será o valor especificado n, com o menor preço constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 102/2015, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL

Os locais para realização dos serviços deverão ser indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no mínimo de 05 dia úteis para a realização de qualquer evento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 102/2015.
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- a) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante execução dos serviços solicitados e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura, ou crédito bancário, no Banco do Brasil ou Banco Itaú, em 30 (trinta) dias. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o visto do servidor responsável. Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços estará condicionada ao disposto no item 9 (do recebimento e fornecimento) do edital do PREGÃO nº 102/2015, devendo os mesmos serem executados em até 5 dias, salvo para os casos urgentes que será de 24 horas, após o recebimento pela empresa da OE (Ordem de Execução) e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 016/2013, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e

a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos valores registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Conceição de Macabu para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para nº 102/2015 e as propostas das empresas constantes do anexo 01.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decreto Municipal nº 016/2013.

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo

Portaria nº 1142/2013

Órgão Gerenciador

Raquel Tavares Ferreira

Matrícula nº 4622.458

Órgão Gerenciador

Franciane Felix Ponce

Portaria nº 532/2015

Órgão Gerenciador

KAFUMANGO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ nº. 11.830.781/0001-68

Representante legal

Srª. Angela Maria Ribeiro Ninis de Souza

Carteira de Identidade nº. 068987841

CPF nº. 895.443.587-49

Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 15 canetas esferográficas azul/preta, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 171/2015. Processo n.º 18.519/2015. Objeto: Aquisição de sorvete tipo picolé, destinado a doação às famílias e voluntários, bem como gelo embalado para a conservação de bebidas, como refrigerantes, suco de guaraná e água potável, para a realização do evento de confraternização de Natal, que será realizado no dia 20 de Dezembro de 2015. Dia: 09/12/2015. Hora: 09:00.

Conceição de Macabu, 23/11/2015
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº. 806/2015

PORTARIA Nº 836/2015, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 19344/2015; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor ROBSON NUNES PAULO, matrícula nº 4625675 do Cargo de Assistente Jurídico do Município de Conceição de Macabu, Símbolo DAS - III, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir de 17 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -